Lei nº 197 de 25 de Junho de 1951

Autorisa a aceitação de doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorisada a adquirir, por doação incondicional que faz o seu proprietario Snr Manoel Jaulino, um terreno situado na avenida Armando de Sales Oliveira, onde mede dez metros de frente por cincoenta metros de fundo, em continuação à rua da Santa Casa, com angulo reto no fundo, medindo dez metros de largura por cincoenta e trinta metros de fundo, destinado à abertura de duas ruas.

Artigo 2º - Realizada essa doação, mediante escritura pública, o primeiro trecho ficará denominado "Rua da Santa Casa" e o segundo "Rua Roque Plinio de Carvalho", ficando imediatamente entregues ao uso público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 25 de Junho de 1951

Lauro Martins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 25 de Junho de 1951.

Quinaias
Secretario da Prefeitura